



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º ~~1674~~

**EMENTA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE Cr\$ 621.904,00**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$. . . . 621.904,00 (Seiscentos e vinte um mil, novecentos e quatro cruzeiros), destinados a atender despesas nas áreas de Educação e Desportos do Município.

Artigo 2º - Para possibilitar a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os valores de Cr\$ 396.500,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos cruzeiros) provenientes do Convênio de Assistência Técnica - PROMUNICÍPIO feito entre o Município de Volta Redonda e o Estado do Rio de Janeiro, de 30 de dezembro de 1980, e de Cr\$ 223.404,00 (Duzentos e vinte três mil, quatrocentos e quatro cruzeiros) provenientes de recursos oriundos da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, a título de auxílio financeiro, ambos em poder do Erário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de Junho de 1981.

Aluizio de Campos Costa
- Aluizio de Campos Costa -
Prefeito

Mensagem 009/81
Autor: Prefeito Municipal
manr/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Decretos
FL. 10 | 1674 | Pena

